



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.016/06

Denomina RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA a atual Rua “10” (dez) do loteamento denominado “Chácaras Méa”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 114-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ ANTONIO DA SILVA a atual Rua “10” do loteamento denominado Chácaras Méa, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua 09, e segue pelo seu eixo por uma distância de 370,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “05”, Área Reservada ao Proprietário, quadra “09” e “10”, e do lado esquerdo com as quadras “07” e “06”, tendo o seu final no alinhamento do lote 15 da quadra “06” e lote 09 da quadra “10”.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de março de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa